

PUBLICADO (R) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 205 de 01/07/1978

DECRETO Nº 2605/78

de 09 de junho de 1.978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$6.247.500,00 autorizado pela Lei nº 1987/78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

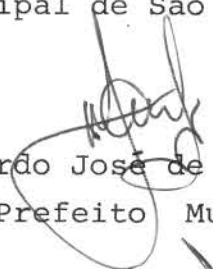
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$.6.247.500,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pela Lei nº 1987/78, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6.	Departamento de Obras e Viação
6.31	Divisão de Obras Públicas
6.31-16	Transporte
6.31-1691	Transporte Urbano
6.31-16915750	Vias Urbanas
6.31-16915751.06	Pavimentação Pública
6.31-4110.00	Obras Públicas.....6.247.500,00

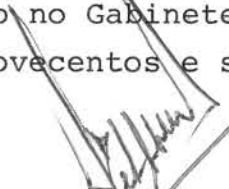
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do empréstimo efetuado junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, -
09 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete